

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)

EMENTA: Solicita para a educação um projeto de mediação escolar.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de ser pensado para a educação um projeto de mediação escolar.

JUSTIFICATIVA

O Autor tem sido abordado na rua, até porque lidera um grupo de mães de crianças especiais, e sempre tem algum tipo de questão e no momento é a mediação. Mediante o veto que sofreu, o Poder Legislativo não pode fazer nenhum tipo de projeto que onere ou invada outro órgão, por este motivo solicita ao Executivo que faça um projeto que tange em relação a questão da mediação escolar, uma vez que a rotatividade de profissionais atrapalha e muito, não só na questão do ensino e aprendizagem mas também na questão sócio-educativo e do vínculo afetivo, quem não lida com esse tipo de público não imagina o quão é prejudicial essa rotatividade de profissionais ou a falta deles. Concorda que numa questão burocrática e documental precisa ter esse laudo, mas existem crianças que tem o laudo e não tem o mediador na escola e quando tem não é capacitado para tal. Há muito mediador que se esforça e se dedica, mas não tem o conhecimento técnico para tal função; essa questão é uma problemática e só cresce. Por se preocupar muito, pediu que ao governo fizesse um decreto ou projeto para conseguirem sanar esse problema.

Porto Real, 18 de outubro de 2022

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 5 DE OUTUBRO DE 2022

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



